



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 35, de 20 de Setembro de 2007.

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/077/07, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 27/28, parecer jurídico às fls. 29/30 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do inciso I, § 7º do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 e nos artigos 42, §§ 1º e 2º; 43, § 1º e 44, III da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU, é concedida pensão vitalícia à sra. **TERESA APARECIDA DE GÓES**, RG n.º 22.892.585-X SSP/SP correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do ex-servidor aposentado Sr. **SIDNEI MARTINS LEMES**, falecido em 04 de setembro de 2007.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

IPMU - Ubatuba, 20 de setembro de 2007.

ERNELY FRAGOSO

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.